

### Edital Difor/Fundaj nº 01/2024, de 08 de janeiro de 2024

# SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS: PRÁTICAS EDUCACIONAIS

A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (Fundaj), por meio da DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INOVAÇÃO (Difor), torna público o edital de formação de BANCO DE DOCENTES para atuarem no **Curso de Especialização em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas: práticas educacionais,** ofertado na modalidade a distância (síncrona e assíncrona), aprovado pela Resolução do Conselho Diretor n. 504, de 30 de novembro de 2023, nos termos definidos no presente Edital, com inscrições de 10 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A(o) candidata(o) será selecionada(o) com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 1.2 A(o) candidata(o) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminada(o) do processo de seleção.
- 1.3 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública.
- 1.4 Todas as etapas referentes ao processo de seleção serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos:
  - www.fundaj.gov.br
  - https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais
- 1.5 Integrar o banco de docentes não pressupõe direito adquirido para ocupação de algum cargo na Fundação Joaquim Nabuco, nem o exercício da docência no Curso de Especialização em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas: práticas educacionais.
- 1.6 A escolha final da(o) candidata(o) é ato discricionário da Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, baseando-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no período da contratação, assim como a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Constituição Federal (1988), Art. 37, XVI; b, respeitando-se os limites



impostos pela lei e pelos princípios gerais do direito, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### 2. DO CURSO

- 2.1 O Curso de Especialização em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas: práticas educacionais tem por objetivo formar servidora(e)s pública(o)s das esferas federal, estadual e municipal, integrantes de organizações não governamentais (ONGs) e estudiosa(o)s do feminismo e de políticas públicas, na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas com foco em gênero, desenvolvimento e educação.
- 2.2 O curso de especialização tem duração de 360h e será ofertado na modalidade a distância (EaD), divididas em aulas síncronas (60%) e assíncronas (40%), durante 18 meses, sendo 12 meses para a realização de 10 disciplinas e 6 meses para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (Anexos I e II).
- 2.3 As aulas serão realizadas em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da Fundação Joaquim Nabuco, com aulas síncronas, das 19h às 21h30, às segundas, terças e quartas-feiras; e aulas assíncronas, às quintas e sextas-feiras, em horários à escolha da(o)s cursistas, conforme a carga horária da disciplina.

#### 3. DO PÚBLICO

3.1 O banco de docentes para o Curso de Especialização em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas: práticas educacionais é aberto tanto a profissionais sem vínculo com a administração pública quanto a pessoas servidoras públicas de qualquer das esferas e poderes da federação, que possuam titulação de doutorado em Ciências Humanas ou de Saúde (Áreas 70000000 ou 40000001 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES), experiência em ensino e/ou pesquisa de, no mínimo, três anos, abrangendo as temáticas que envolvam processos educativos, estudos na área de gênero, desenvolvimento e políticas públicas.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Serão disponibilizadas até 30 (trinta) vagas para a composição do banco de docentes.



- 4.2 Serão destinados 20% do total das vagas aos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência.
- 4.3 São atribuições e requisitos para a contratação:
  - 4.3.1 Planejar, desenvolver e ministrar aulas a distância, focando em teorias de gênero, desenvolvimento e políticas públicas com ênfase na área de Educação;
  - 4.3.2 Operar e configurar ambientes virtuais de aprendizagem (Google Sala de Aula), e criar e atualizar materiais didáticos;
  - 4.3.3 Preparar e aplicar avaliações, acompanhar progresso, frequência e fornecer esclarecimentos aos alunos;
  - 4.3.4 Mediar ou facilitar processos educativos, pesquisas na área de gênero, desenvolvimento, e políticas públicas e Educação;
  - 4.3.5 Supervisionar e orientar projetos de pesquisa e iniciativas práticas dos alunos;
  - 4.3.6 Engajar-se em discussões e fóruns online;
  - 4.3.7 Possuir titulação de doutorado em Ciências Humanas ou de Saúde (Áreas 70000000 ou 40000001 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES), e experiência em ensino e/ou pesquisa de, no mínimo, três anos;
  - 4.3.8 Ter excelente comunicação escrita e verbal;
  - 4.3.9 Conhecer teorias de gênero, feminismo, políticas públicas, desenvolvimento e educação;
  - 4.3.10 Empregar métodos educacionais inovadores;
  - 4.3.11 Comprometer-se com princípios de igualdade de gênero e respeito à diversidade.
- 4.4 A Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

#### 5. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Divulgação do Edital	08 de janeiro de 2024
Prazo para impugnação do Edital	08 e 09 de janeiro de 2024
Inscrição no processo seletivo	10 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024
Resultado das inscrições homologadas	15 de fevereiro de 2024
Prazo recursal da homologação	15 e 16 de fevereiro de 2024



AÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Divulgação do resultado do recurso	19 de fevereiro de 2024
Avaliação curricular	19 e 20 de fevereiro de 2024
,	19 a 25 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado da avaliação	21 de fevereiro de 2024
curricular	26 de fevereiro de 2024
Prazo Recursal	22 e 23 de fevereiro de 2024
	27 e 28 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado do Recurso	26 de fevereiro de 2024
0 7	01 de março de 2024
Entrevistas	26 de fevereiro a 01 de março de 2024
	04 a 08 de março de 2024
Divulgação do resultado das	04 de março de 2024
entrevistas	11 de março de 2024
Prazo recursal	05 e 06 de março de 2024
	12 e 13 de março de 2024
Resultado final da seleção	<del>07 de março de 2024</del>
,	14 de março de 2024
Convocação	a partir de 07 de março de 2024
,	a partir de 14 de março de 2024

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <a href="https://forms.gle/ixgbyRNJ5YbTRFqi8">https://forms.gle/ixgbyRNJ5YbTRFqi8</a>, no período de 10 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024.
- 6.2 No formulário de inscrição, a(o) candidata(o) poderá indicar até três disciplinas, por ordem de preferência, para ministrar, segundo a matriz curricular do curso (Anexo I).
- 6.3 A inscrição da(o) candidata(o) implica a aceitação de todas as disposições, normas e instruções, bem como quaisquer outros avisos e normas complementares relacionados à seleção deste Edital.
- 6.4 A inscrição não poderá ser alterada ou complementada após vencido o prazo previsto neste Edital.
- 6.5 Em caso de mais de uma inscrição durante o prazo previsto neste Edital, será considerada a mais recente.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO Diretoria de Formação Profissional e Inovação Rua Henrique Dias, 609 | Derby | 52010100 | Recife - PE www.fundaj.gov.br

- 6.6 Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- 6.7 A(o) candidata(o) ao processo seletivo deverá anexar, ao formulário de inscrição, a seguinte documentação, em arquivos únicos e legíveis, no formato PDF:
  - 6.7.1 Documento de identidade (passaporte no caso de candidata(o) estrangeira(o);
  - 6.7.2 CPF;
  - 6.7.3 Diploma de doutorado (frente e verso) ou comprovante de conclusão em IES reconhecida pelo MEC;
  - 6.7.4 Currículo devidamente registrado na Plataforma Lattes (últimos dez anos);
  - 6.7.5 Documentação comprobatória de experiência em ministração de Aulas na graduação e/ou pós-graduação, *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, em temáticas equivalentes às do quadro de disciplinas contempladas na matriz curricular do curso (Anexo I);
  - 6.7.6 Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
  - 6.7.7 Para a(o)s candidata(o)s que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, é obrigatório, no ato da inscrição, que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência:
    - 6.7.7.1 As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo emitido por um médico especialista, na área da deficiência alegada pela(o) candidata(o), comprovando a deficiência;
    - 6.7.7.2 A(o)s candidata(o)s indígenas deverão apresentar uma declaração pessoal de pertencimento, emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidata(o)s em contexto urbano;
    - 6.7.7.3 A(o)s candidata(o)s cigana(o)s e quilombolas deverão apresentar, também, declaração de pertencimento assinada por liderança local;
  - 6.7.8 Candidata(o)s estrangeira(o)s devem apresentar também:
    - 6.7.8.1 Comprovação documental da situação regular no país;
    - 6.7.8.2 Cópia autenticada da convalidação do Diploma de Curso Superior por parte de universidade brasileira;
    - 6.7.8.3 Cópia autenticada do histórico escolar do curso superior;
- 6.8 A homologação das inscrições compreende a análise documental de acordo com o item 6.7 deste Edital.



## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA(O)S CANDIDATA(O)S

- 7.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por integrantes designados por Portaria da Presidência da Fundação Joaquim Nabuco.
- 7.2 O processo seletivo consistirá em duas etapas eliminatórias: análise do Currículo Lattes, com comprovações dos últimos dez anos, e entrevista.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A etapa de análise do Currículo Lattes dos últimos dez anos e comprovações é eliminatória e considerará os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TIPO DE COMPROVAÇÃO
Experiência em Ministração de Aulas na graduação em temáticas equivalentes às do quadro de disciplinas contempladas na matriz curricular do curso	Pontuação atribuída por disciplina ofertada	2 pontos por disciplina	Documento expedido por órgão competente; certificado digitalmente e/ou por chefia de departamento
Experiência em Ministração de Aulas na pós-graduação, lato sensu e/ou stricto sensu, em temáticas equivalentes às do quadro de disciplinas contempladas na matriz curricular do curso	Pontuação atribuída por disciplina ofertada	3 pontos por disciplina	Documento expedido por órgão competente; certificado digitalmente e/ou por chefia de departamento
Orientação de TCC de Graduação com a temática de gênero	Pontuação atribuída por TCC orientado	2 pontos por TCC	Somente Lattes (últimos dez anos)
Orientação de TCC de Especialização com a temática de gênero	Pontuação atribuída por TCC de Especialização orientado	3 pontos por TCC	Somente Lattes (últimos dez anos)



CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TIPO DE COMPROVAÇÃO
Orientação de Dissertação de Mestrado com a temática de gênero	Pontuação atribuída por Dissertação de Mestrado orientada	4 pontos por dissertação	Somente Lattes (últimos dez anos)
Orientação de Tese de Doutorado com a temática de gênero	Pontuação atribuída por Tese de Doutorado orientada	5 pontos por tese	Somente Lattes (últimos dez anos)
Participação em Projetos/Assessorias com a temática de gênero	Pontuação atribuída por projeto participado	3 pontos por projeto	Somente Lattes (últimos dez anos)
Coordenação de Projetos/Consultorias/ Assessorias com a temática de gênero	Pontuação atribuída por projeto coordenado	4 pontos por projeto	Somente Lattes (últimos dez anos)

- 8.1.1 Para a etapa de entrevista serão selecionada(o)s até 5 (cinco) candidata(o)s com as maiores pontuações totais para cada disciplina.
- 8.1.2 Para critérios de classificação da(o) candidata(o), será considerada a disciplina escolhida como preferencial ("preferência 1") no formulário de inscrição.
- 8.1.3 Candidata(o)s que não estiverem entre a(o)s 5 (cinco) primeira(o)s colocada(o)s para cada disciplina serão automaticamente desqualificada(o)s do processo seletivo.
- 8.1.4 Em caso de empate, terão preferência a(o)s candidata(o)s com maior idade (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).
- 8.2 A etapa de entrevista é eliminatória e considerará os seguintes critérios:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO Diretoria de Formação Profissional e Inovação Rua Henrique Dias, 609 | Derby | 52010100 | Recife - PE www.fundaj.gov.br

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS DE AVALIAÇÃO
Articulação de Conhecimento Específico	25 pontos	<ul> <li>Entendimento aprofundado das questões de gênero, desenvolvimento e políticas públicas articuladas com a área de educação.</li> <li>Habilidade para discutir criticamente os temas do curso com base em fundamentação teórica sólida.</li> </ul>
Relevância e Aplicação Prática	25 pontos	<ul> <li>Exemplos de experiências passadas onde a(o) candidata(o) aplicou conhecimentos relacionados ao curso.</li> <li>Capacidade de identificar e propor soluções para desafios práticos.</li> </ul>
Experiência em Contextos Diversificados	25 pontos	<ul> <li>Experiência de trabalho ou pesquisa em ambientes multiculturais ou interdisciplinares.</li> <li>Capacidade de adaptar conhecimentos e práticas a diferentes contextos.</li> </ul>
Capacidade de Comunicação e Argumentação	25 pontos	<ul><li>Clareza e coerência na apresentação de ideias.</li><li>Habilidade de escuta ativa e resposta reflexiva.</li></ul>

- 8.2.1 A pontuação máxima possível na entrevista é de 100 pontos.
- 8.2.2 Para ser considerada(o) aprovada(o) nesta etapa e compor o banco de docentes do curso, a(o) candidata(o) deve obter uma pontuação igual ou superior a 70% da pontuação máxima da entrevista.
- 8.2.3 Candidata(o)s que não atingirem a pontuação mínima requerida na entrevista serão eliminada(o)s do processo seletivo.
- 8.2.4 A aprovação nesta etapa é necessária para a inclusão no banco de docentes do curso.
- 8.3 A avaliação e o julgamento, segundo os critérios de avaliação e seleção definidos neste Edital, cabem à Comissão de Seleção.
- 8.4 Serão classificada(o)s até 30 (trinta) candidata(o)s que obtiverem nota superior a 70 pontos na entrevista, ordenada(o)s por nota decrescente. A(o)s demais que atingirem a nota superior a 70 pontos serão aprovada(o)s e comporão lista de espera para eventual



convocação.

- 8.5 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da(o)s candidata(o)s e, em caso de empate, terão preferência, sucessivamente, a(o)s candidata(o)s com maior idade (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).
- 8.6 A entrevista será *online* e terá a duração de 20 (vinte) minutos.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Na hipótese de infringência de Normas deste Edital e/ou quanto à classificação atribuída à(ao) candidata(o), poderá ser interposto recurso relativo à decisão da Comissão Julgadora por meio de requerimento dirigido à Diretora de Formação Profissional e Inovação (Difor), a contar da data da publicação do resultado da seleção, no seguinte endereço eletrônico: cac.lato@fundaj.gov.br (ANEXO IV).
- 9.2 Recursos fora do prazo definido neste Edital não serão conhecidos.

#### 10. DO DESLIGAMENTO/DESCREDENCIAMENTO

- 10.1 A(o)s candidata(o)s convocada(o)s poderão ser desligada(o)s, com rescisão contratual, da respectiva função, pelos seguintes motivos:
  - 10.1.1 Descumprimento do compromisso firmado com a Instituição e/ou sua não renovação;
  - 10.1.2 Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função:
  - 10.1.3 Desempenho insatisfatório de atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular;
  - 10.1.4 Desrespeito com colegas, aluna(o)s, professora(e)s, tutora(e)s e Coordenação de Curso ou outras funções ligadas à Fundação Joaquim Nabuco;
  - 10.1.5 Por interesse próprio devidamente registrado;
  - 10.1.6 Prestação de informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, e, caso tenha sido contratada(o), terá seu contrato rescindido;
  - 10.1.7 Por restrições orçamentárias;
  - 10.1.8 A/o candidata(o) aprovada(o) que não comparecer às atividades ou descumprir os prazos acordados a contar da data de convocação, sem justificativa, será considerada(o) desistente, sendo imediatamente substituída(o) pela(o)



próxima(o) candidata(o) classificada(o), obedecendo à ordem de classificação.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de valores referentes à ministração de disciplinas, por hora/aula, segue o estabelecido no Decreto Nº 11.069, de 10/05/2022; e regulamentação vigente na Fundação Joaquim Nabuco, referente à Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), conforme Portaria Fundaj nº 63, de 31/7/2023.
- 11.2 Os recursos para a realização dos pagamentos provêm da Ação Orçamentária 20GK, intitulada "Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão", sendo sujeitos à disponibilidade orçamentária da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 Após o processo seletivo, a(o)s candidata(o)s aprovada(o)s serão formalmente convocada(o)s para compor o Banco de Profissionais do curso.
- 12.2 A convocação será realizada por meio de comunicação oficial via e-mail, utilizando o endereço eletrônico fornecido pela(o)s candidata(o)s no ato da inscrição.
- 12.3 A(o)s candidata(o)s convocada(o)s deverão confirmar seu interesse em compor o banco de docentes do curso respondendo ao e-mail de convocação dentro de um prazo estipulado de 7 (sete) dias úteis.
- 12.4 Juntamente com a confirmação de interesse, a(o)s candidata(o)s deverão enviar a documentação complementar solicitada, conforme as instruções fornecidas na convocação.
- 12.5 A ausência de resposta ou a não entrega da documentação complementar no prazo estipulado poderá resultar na exclusão da(o) candidata(o) do banco de docentes.
- 12.6 O banco de docentes será utilizado para futuras oportunidades de participação em atividades, projetos e iniciativas relacionadas ao Curso de Especialização em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas: práticas educacionais, durante a sua realização.



## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o). A Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco reserva-se o direito de excluir do processo seletivo e do curso a(o) candidata(o) que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.
- 13.2 No ato da contratação, se a(o) candidata(o) apresentar documentos diversos daqueles declarados na inscrição, será desclassificada(o), sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3 O resultado final com os nomes da(o)s aprovada(o)s e classificada(o)s, após as homologações inicial e final, será publicado em ordem decrescente de pontuação, exclusivamente no endereço eletrônico <a href="www.fundaj.gov.br">www.fundaj.gov.br</a> e <a href="https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais">https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais</a>.
- 13.4 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço eletrônico <u>www.fundaj.gov.br</u> e <a href="https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais">https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais</a>, sendo responsabilidade da(o) candidata(o) o acesso a essas informações.
- 13.5 Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do certame.
- 13.6 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo email: cac.lato@fundaj.gov.br e telefone nº (81) 30736775.

Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches Diretora de Formação Profissional e Inovação Fundação Joaquim Nabuco



## ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR E CALENDÁRIO DE AULAS

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	EMENTAS	DATAS
	Primeiro Semestre	
Gênero e Teorias Feministas (45h)	O surgimento e diversificação do pensamento feminista e da teoria feminista contemporânea, explorando diferentes filiações – teorias da igualdade, diferença, socialista, radical; Questões epistemológicas e políticas daí resultantes, explorando as tensões entre propostas feministas, e de teorias sociais. Viéses androcêntrico e eurocêntrico nas ciências. Debates sobre pós-colonialismo e multiculturalismo, teorias da cultura e desigualdades sociais, aplicações em políticas de reconhecimento e promoção de cidadania voltadas para as mulheres.	18/03/24 a 12/04/24
Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas (45h)	Conceitos e metodologias sobre políticas públicas e gênero. Políticas desenvolvidas no âmbito do Estado brasileiro. Políticas públicas e promoção da igualdade de gênero. Movimentos feministas e transformações nos direitos humanos, cidadania e violência contra mulheres. Instrumentos metodológicos para o acompanhamento de políticas públicas. Interseccionalidade, intersetorialidade e transversalidade nas políticas públicas; orçamento público com enfoque de gênero.	15/04/24 a 10/05/24
Gênero e Educação (45h)	Principais conceitos de gênero. Construção da diferença sexual e desigualdades de gênero. Gênero, sexualidade e identidade. Estruturação das relações de gênero: divisão sexual do trabalho, direitos sexuais e reprodutivos, feminicídio, violência contra as mulheres e patriarcado. Valores relacionados às desigualdades de gênero e sexualidade: machismo, misoginia, homofobia. Interseccionalidade entre gênero, classe e raça. Conquistas e desafios dos movimentos feministas e seu diálogo com temas da educação. Gênero, sexualidade e currículo. Pedagogias de gênero e sexualidade. O	13/05/24 a 07/06/24



DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	EMENTAS	DATAS
	ambiente escolar e as questões de gênero. Mulheres e trabalho docente. Experiências pedagógicas para trabalhar com gênero e promoção da equidade na sala de aula. Gênero, sexualidade e políticas públicas da educação.	
Métodos e Técnicas de Pesquisa 1: fundamentos da pesquisa na perspectiva de gênero (45h)	A disciplina objetiva explorar questões relativas aos fundamentos teóricos-metodológicos da pesquisa quantitativa e qualitativa e as suas utilizações a partir de uma perspectiva de gênero. Práticas de Pesquisa de campo e de sistematização de informações. Conectividade e os desafios de registro e de acesso.	10/06/24 a 05/07/24
	Segundo Semestre	
Trabalho, Saúde e Práticas Educacionais (30h)	Diferenças atribuídas a homens e mulheres. Relações de poder no trabalho. Divisão sexual do trabalho, relações de gênero e trabalho/ mulher na força de trabalho. Teoria feminista e trabalho. Educação e mudança das relações de poder. A escola e a preparação de homens e mulheres para atuações profissionais. Sociabilidade, feminilização e masculinização. A saúde da mulher e do homem. O cuidado. Práticas terapêuticas, integralidade e prestígio. Saúde reprodutiva e saúde do trabalho. Gênero nos currículos escolares sobre trabalho e renda. Práticas de Formação Comunitária. Conhecimento Situado. Articulação e exercício da cidadania.	22/07/24 a 09/08/24
Classe, Raça, Etnia e Práticas Educacionais (30h)	Diferenças atribuídas a homens e mulheres. Uma retrospectiva histórica da construção dos conceitos de classe e raça. Estas desigualdades com vistas à reflexão e proposição de políticas de promoção da equidade e relações Grupos Locais, história e territorialidade. Os princípios da igualdade formal e da igualdade substancial e o direito à diferença. Feminismos negro e comunitário. Gênero nos currículos escolares sobre classe, raça e etnia. Práticas de Formação Comunitária.	12/08/24 a 30/08/24



DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	EMENTAS	DATAS
	Conhecimento situado, Articulação e exercício de cidadania.	
Famílias, Gerações, Diversidade Sexualidade e Práticas Educacionais (30h)	Família, sexualidade e violência de gênero e a produção de desigualdades. Parentesco, Gerações, Sexo e Afinidade. O aprendizado da violência, A constituição de masculinidades, Comportamentos machistas, sexistas e homofóbicos. Grupos sociais, identidades sexuais e diversidade de padrões, hegemonia/ sociabilidade, feminilização e masculinização. Gênero nos currículos escolares sobre família e organização social. Esferas públicas e privadas. Práticas de Formação Comunitária. Conhecimento Situado. Articulação e exercício da cidadania.	02/09/24 a 20/09/24
Violência, Legislação, Direitos e Práticas Educacionais (30h)	Igualdade formal e da igualdade substancial e o direito à diferença. Pluralismo jurídico. Teoria feministas e o direito. As ações políticas em prol da proteção jurídica da mulher (ações afirmativas e políticas de quota) e a eficácia das legislações específicas de poder. Negociando e Construindo legislação. Segurança e insegurança. Gênero nos currículos escolares sobre direito. Organizações Representativas, Coletividades e Direitos. Formação e Articulação para exercício de cidadania.	23/09/24 a 11/10/24
Planejamento e Monitoramento de Programas e Projetos com Recorte de Gênero (30h)	Esta disciplina congrega elementos conceituais e instrumentos metodológicos para a incorporação do recorte de gênero em programas e projetos. Abrange ainda o planejamento estratégico e avaliação e monitoramento de políticas sociais, técnicas e elaboração de projetos de intervenção social na perspectiva de gênero, partindo de diagnósticos locais ou universais.	14/10/24 a 01/11/24
Métodos e Técnicas de Pesquisa 2: Seminários de Pesquisa (45h)	A disciplina tem como objetivo explorar temáticas diversas a partir de uma perspectiva interdisciplinar fundamentando e dando suporte aos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos. Haverá apresentações e haverá rodas de conversa e discussão sobre trabalhos planejados	04/11/24 a 22/11/24



DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	EMENTAS	DATAS
	e em andamento.	
Trabalho de	Conclusão de Curso (TCC) e encerramento da Especializ	ação



## ANEXO II - DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA TOTAL, SÍNCRONA, ASSÍNCRONA E CRÉDITOS

Disciplina	Carga Horária total (h)	Horas síncronas (60%)	Horas assíncronas (40%)	Créditos
Gênero e Teorias Feministas	45	27	18	3
Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas	45	27	18	3
Gênero e Educação	45	27	18	3
Métodos e Técnicas de Pesquisa 1: fundamentos da pesquisa na perspectiva de gênero	45	27	18	3
Trabalho, Saúde e Práticas Educacionais	30	18	12	2
Classe, Raça, Etnia e Práticas Educacionais	30	18	12	2
Famílias, Gerações, Diversidade Sexualidade e Práticas Educacionais	30	18	12	2
Violência, Legislação, Direitos e Práticas Educacionais	30	18	12	2
Planejamento e Monitoramento de Programas e Projetos com Recorte de Gênero	30	18	12	2
Métodos e Técnicas de Pesquisa 2: Seminários de Pesquisa	45	18	12	3
Total	360	216	144	24



## ANEXO III - CARGA HORÁRIA TOTAL, SÍNCRONA E ASSÍNCRONA POR DISCIPLINA EM DIAS DA SEMANA

	Disciplinas com 45	5 horas		
SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	SÍNCRONAS		ASSÍ	NCRONAS
			realizaçã	to de atividades
			assíncro	nas em horário
19h-21h15	19h-21h15	19h-21h15	de li	vre escolha
	TOTAL	6h45		4h30
	TOTAL SEMANAL			11h15
	TOTAL DISCIPLINA (4 semanas)		45h	
	Disciplinas com 30	) horas		
SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	SÍNCRONAS		ASSÍ	NCRONAS
			realizaçã	to de atividades
			assíncro	nas em horário
19h-21h00	19h-21h00	19h-21h00	de li	vre escolha
	TOTAL	6h00		4h00
	TOTAL OTRALIA			401.00
	TOTAL SEMANAL			10h00
	<b>TOTAL DISCIPLINA (3 semanas)</b>			30h



### ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

JUSTIFICATIVA DO RECURSO E AÇÃO SOLICITADA:
Jome level data a assinatura

Nome, local, data e assinatura